



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 33/11

“Dispõe sobre autorização para realizar despesas com as festividades de Fim de Ano”

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que lhe confere o 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesas com as festividades de Fim de Ano com a participação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, no dia 9 de dezembro de 2011, até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (28.11.2011)

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO

Vereador GILMAR GERALDO DO COUTO

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO